Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 21

Em 11 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a inclusão da ação 2341 – Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública no Programa 0078 – Sistema de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para implementação do Fundo Especial de Iluminação Pública.

O referido Projeto de Lei é decorrente da aprovação e sanção da Lei nº 4.910, de 24.05.2021, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Barra Mansa.

Dada a relevância da matéria, solicitamos, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 17 / 08 / 21
HORA 10:55 Nº 924
FUNCIONÁRIO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº , DE DE DE 2021

Ementa: Autoriza a inclusão de ação no Orçamento/2021 e abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.700.000,00.

Art. 1º – Fica incluída a ação 2341 – Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública dentro do Programa 0078 – Sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para implantação e implementação do Fundo Especial de Iluminação Pública.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município, conforme Lei nº 4910, de 24/05/2021, tendo por média o valor calculado nas contas da Light Serviços de Eletricidade, concessionária de energia elétrica que atua no município, conforme planilha abaixo:

Estimativa de COSIP calculada pela Light nos últimos 3 Meses	**Valor**
Março	685.498,15
Abril	692.198,03
Maio	651.203,67
Total	**2.028.899,85**
Média dos 3 meses acima	676.299,95

Valor Considerado/mês	675.000,00
Arrecadação dos meses de Setembro a Dezembro de 2021	2.700.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, ... DE ..... DE 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO